

Zimbra

licitacao@obras.rj.gov.br

Re: CONCORRENCIA ELETRÔNICA 13/2025

De : SEIOP - COMGES <cooad.e.pgpc@gmail.com>
Assunto : Re: CONCORRENCIA ELETRÔNICA 13/2025
Para : Suplic licitação <licitacao@obras.rj.gov.br>
Cc : comges seiop <comges.seiop@gmail.com>

qui., 26 de fev. de 2026 - 11:25

 2 anexos

Prezados,

Segue esclarecimentos abaixo:

1 – As pranchas disponibilizadas do projeto da cobertura (ANEXO 07) não traz detalhamento dos materiais com lista dos mesmos, a serem utilizados nas tesouras e vigas treliçadas;

Resposta: Conforme nota 6: Este desenho é um projeto de engenharia estrutural, ficando a cargo da obra tais detalhamentos.

2 – Os pilares solicitados existem menções de 02 tipos : W250X 73 com um peso informado de 26.280kg e em planta indica um CS 400x155, que representa 70.000kg;

Resposta: Considerar o peso de 26.280kg conforme planilha orçamentária.

Em qui., 12 de fev. de 2026 às 10:19, Suplic licitação <licitacao@obras.rj.gov.br> escreveu:

Prezados,

Segue abaixo pedido de esclarecimento formulado pelo licitante acerca de assuntos técnicos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
SEIOP

De: "vendas1" <vendas1@sfmetalicas.com.br>

Para: "Suplic licitação" <licitacao@obras.rj.gov.br>

Itens enviados: Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026 10:11:14

Assunto: Re: CONCORRENCIA ELETRÔNICA 13/2025

Bom dia

Prezados

Em uma análise do projeto identificações alguns pontos para serem esclarecidos:

1- As pranchas disponibilizadas do projeto da cobertura (ANEXO 07) não traz detalhamento dos materiais com lista dos mesmos, a serem utilizados nas tesouras e vigas treliçadas;

2- Os pilares solicitados existem menções de 02 tipos : W250X 73 com um peso informado de 26.280kg e em planta indica um CS 400x155, que representa 70.000kg;

Ficamos no aguardo acerca dos esclarecimentos sobre os pontos citados.

Atenciosamente,

LUCIO MEDEIROS

SETOR COMERCIAL

(54) 3461-7488 (51) 99616-1289

ventas1@sfmetalicas.com.br

Rodovia RSC 453 KM 84,430 - Rota do Sol - Dist. Santo Antônio de Castro - Carlos Barbosa/RS CEP 95.185-000



Em 21/01/2026 10:27, Suplic licitação escreveu:

Prezados,

Preliminarmente, cabe consignar que o item 4.7 do Anexo 1 (Documentos Exigidos para Habilitação) prevê a inabilitação do licitante para o caso de não apresentação de declaração atestando que conhece todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.7. Declaração do licitante, sob pena de inabilitação, atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

No entanto, o item 4.7.1 do mesmo anexo garante o direito de realização de vistoria prévia de acordo com as datas e horários para os eventuais interessados, agendadas pelo órgão licitante, isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar do certame.

4.7.1. É assegurado o direito de realização de vistoria prévia, de acordo com a(s) data(s) e horário(s) para os eventuais interessados, agendadas pelo órgão licitante, isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar do certame.

Por conseguinte, o item 4.7.2 estabelece que o agendamento para a realização de vistoria técnica poderá ser feito junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, por meio do telefone (21) 2334-9610 ou do e-mail comges.seiop@gmail.com, enviado até 3 (três) dias úteis do início do período das propostas.

4.7.2. O agendamento para a realização de vistoria técnica poderá ser feito com o seguinte órgão: SEIOP, por meio do telefone (21) 2334-9610 ou do e-mail comges.seiop@gmail.com, enviado até 3 (três) dias úteis do início do período das propostas.

Ademais, como se pode observar no Edital, o modelo de atestado de visita técnica (Anexo 5 do Edital) não consta do rol de documentos exigidos para habilitação (Anexo 1), sendo exigido do licitante a apresentação de declaração atestando que conhece todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da contratação, para os casos em que o licitante não tenha exercido o direito de visita técnica, que, por óbvio, em sendo um direito, o seu exercício é facultativo.

Noutro giro, o que pretendemos esclarecer é que eventual inabilitação pela não apresentação de declaração atestando que conhece todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da contratação, somente poderá ser afastada pela apresentação de atestado de visita técnica, sendo a apresentação do atestado obrigatória para a finalidade de suprir a ausência da supracitada declaração, o que se mostra uma consequência lógica, e não uma obrigatoriedade de realização de visita técnica para fins de habilitação.

Portanto, para o licitante que não exerce o seu direito de visita técnica, surge a obrigação de apresentar declaração atestando que conhece todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da contratação, não havendo qualquer exigência de obrigatoriedade de realização de visita técnica.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
SEIOP

De: vendas1@sfmetalicas.com.br

Para: "Suplic licitação" <licitacao@obras.rj.gov.br>

Itens enviados: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 14:39:41

Assunto: [SPAM]CONCORRENCIA ELETRÔNICA 13/2025

Boa Tarde

Prezados

Com relação ao Edital em questão, não identificamos como prevê a Lei, como alternativa a Visita Técnica, a Declaração formal de pleno conhecimento as condições do local. Lembrando que exigir tão somente visita técnica, acaba ferindo o princípio da isonomia, afastando empresas de outras regiões a nível nacional.

Atenciosamente,

LUCIO MEDEIROS

SETOR COMERCIAL

(54) 3461-7488 (51) 99616-1289

vendas1@sfmetalicas.com.br

Rodovia RSC 453 KM 84,430 - Rota do Sol - Dist. Santo Antônio de Castro - Carlos Barbosa/RS CEP 95.185-000



--

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP
